



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e orçamento reuniu-se no dia de hoje, em regime de urgência, para apreciar a abertura de crédito adicional suplementar, consubstanciada no Projeto de Lei 98/89.

A matéria encerra urgência, haja visto a impossibilidade da Prefeitura efetuar o pagamento do pessoal civil.

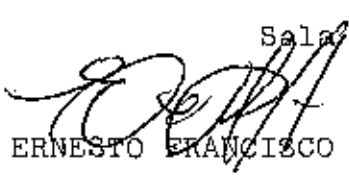
Isto é decorrência do processo inflacionário que sofremos, onde há quase impossibilidade de previsões orçamentárias.

Por outro lado, mister se faz a convocação do Diretor do Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, para que preste maiores esclarecimentos.

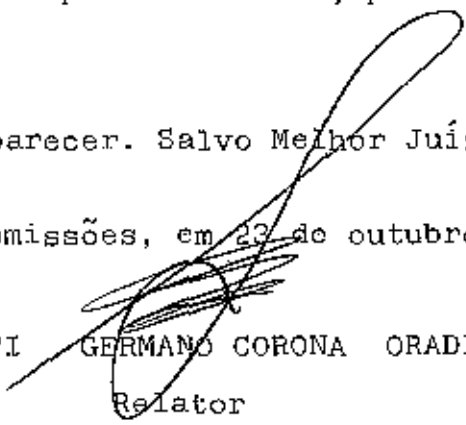
Diante do exposto, somos favoráveis ao provimento do Projeto de lei, requerendo a CONVOCAÇÃO do Sr. DIVERCINDO COLOMBO, para a próxima sessão, para o saneamento de outras dúvidas.

É o nosso parecer. Salvo Melhor Juízo.

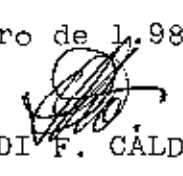
Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1.989.


ERNESTO FRANCISCO PILATTI

Presidente


GERMANO CORONA

Relator


ORADI F. CALDATO

Membro



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N.º 83 / 89.

*Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda
Câmara Municipal de Vereadores.*

*A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar
em anexo, Projeto de Lei, solicitando autorização para abrir
Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCz\$ 2.450.000,00
(dois milhões, quatrocentos mil cruzadosnovos) para reforço
de dotações anexas a esta.*

*Foi utilizado para tal, o excesso de arrecadação ,
conforme dispõe o Artigo 43, Parágrafo I, Inciso II, da Lei
n.º 4.320/64.*

*Tendo em vista empenhos de despesas que se fazem
necessárias, solicitamos que sejam convocadas reuniões ex-
traordinárias.*

*Certos das atenções de Vossas Excelências ao acima
exposto, nos valem da ocasião, para renovar considerações
de estima e apreço.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em
16 de outubro de 1989.*


Clóvis Santo Padoan
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

.....
.....
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzados novos), para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

0101.01010012.01 - Atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 40.000,00

3.1.2.0 - Mat. de Consumo NCz\$ 3.000,00

3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais NCz\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 4.000,00

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Secretaria Geral

0201.03070202.02 - Assessoramento Superior

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 40.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 20.000,00

0201.03070212.03 - Manutenção dos Serviços de Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 15.000,00

0201.06281662.04 - Manutenção da Delegacia e Junta de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 5.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 1.000,00

3.2.5.3 - Salário Família NCz\$ 1.000,00

02.02 - Assessoria Jurídica

0202.03070142.06 - Assistência Jurídica

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 10.000,00



02.03	-	Assessoria de Planejamento		
0203.03090402.07	-	Coordenação do Planejamento		
3.1.3.2	-	Outros Serv. e Enc.	NCz\$	20.000,00
02.04	-	Sub-Prefeitura de Bom Sucesso		
0204.03070202.08	-	Assessoramento Administrativo		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	NCz\$	20.000,00
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	NCz\$	5.000,00
03.00	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	-	Administração		
0301.03070212.09	-	Serviços de Administração Geral -DA		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	NCz\$	20.000,00
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	NCz\$	5.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo	NCz\$	5.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serv. e Enc.	NCz\$	20.000,00
03.02	-	Divisão de Pessoal		
0302.03070212.10	-	Serviços de Administração de Pessoal		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	NCz\$	8.000,00
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	NCz\$	4.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
0302.15844942.12	-	Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0	-	Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		20.000,00
03.03	-	Divisão de Material		
0303.03070212.13	-	Serviços de Administração do Material		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	NCz\$	8.000,00
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	NCz\$	5.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo	NCz\$	10.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serv. e Enc.	NCz\$	5.000,00
03.04	-	Divisão de Comunicações Administrativas		
0304.03070232.14	-	Serviços de Publicações e Divulgações		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	NCz\$	3.000,00



- 3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 20.000,00
- 03.05 - Divisão de Serviços Gerais
- 0305.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Gerais
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 20.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 5.000,00
- 04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 04.01 - Administração
- 0401.03080212.16 - Serviços de Administração Geral - DF
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 15.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 7.000,00
- 04.02 - Divisão de Contabilidade
- 0402.03080322.18 - Execução Contábil, Financeira e Orçamen-
tária
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 22.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 8.000,00
- 04.03 - Divisão de Cadastro e Tributação
- 0403.03080302.19 - Arrecadação e Fiscalização de Tributos
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 35.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 10.000,00
- 05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 05.01 - Administração
- 0501.16070212.20 - Serviços de Administração Geral DOV
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 20.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 5.000,00
- 05.02 - Serviço Rodoviário Municipal
- 0502.16880212.21 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipi-
pal.
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 40.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 10.000,00
- 0508.16885321.12 - Construção da Rodoviária Municipal
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

04

0502.16885342.22 - Conservação de estradas vicinais

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 100.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 20.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo . NCz\$ 80.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 50.000,00

05.03 - Divisão de Obras

0503.16915752.23 - Operacionalização da pedreira municipal e
fábrica de artefatos de cimentos

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 70.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 15.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.01 - Administração

0601.10070212.24 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 30.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 35.000,00

06.02 - Divisão de Limpeza Pública

0602.10603252.25 - Manutenção dos Serviços de Limpeza

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos NCz\$ 80.000,00

06.03 - Divisão de Logradouros Públicos

0603.10580212.26 - Manutenção dos serviços de logradouros Pú
blicos

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 150.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 50.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo NCz\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 40.000,00

0603.10583281.15 - Paisagismo na Área Urbana

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 30.000,00

06.04 - Divisão de Serviços de Utilidade Pública

0604.06300212.27 - Manutenção da Unidade do Corpo de Bombei
ros

3.1.2.0 - Material de Consumo NCz\$ 5.000,00



- 3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 8.000,00
- 0604.10603272.28 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
- 3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 80.000,00
- 0604.16875242.29 - Manutenção de Serviços do Aeroporto Municipal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 5.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 1.000,00
- 06.05 - Divisão de Cemitérios
- 0605.10603262.30 - Manutenção de Cemitérios
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 10.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 4.000,00
- 07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 07.01 - Administração
- 0701.13070212.31 - Serviços de Administração Geral -DSBES
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 10.000,00
- 07.02 - Divisão de Saúde
- 0702.13754282.32 - Atendimento Médico e Hospitalar
- 3.1.2.0 - Material de Consumo NCz\$ 20.000,00
- 08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
- 08.01 - Administração
- 0801.04180752.35 - Serviços de administração geral
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 10.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 1.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 20.000,00
- 0801.04181121.25 - Implantação e Execução do Parque de Exposição Agroindustrial
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 230.000,00
- 09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 09.01 - Administração
- 0901.08070212.37 - Serviços de Administração Geral - DEC
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 35.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

06

09.02 - Divisão de Educação

0902.08421882.38 - Manutenção do Ensino do Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$ 320.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCz\$ 52.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$ 20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 10.000,00

0902.08421881.27 - Construção, melhorias, e reformas de escolas

4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$ 80.000,00
-------------------------------	-----------------

09.03 - Divisão de Cultura

0903.08460212.40 - Serviços de Esportes e Recreação

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$ 10.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCz\$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 50.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$ 26.000,00

0903.08480212.41 - Biblioteca Pública Municipal e Promoções Culturais

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$ 20.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCz\$ 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação, conforme quadro demonstrativo, ANEXO - I, juntado a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DEMONSTRATIVO DO EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO

01 - Arrecadação 1º período de 1988
(Janeiro à Setembro) 438.759,64✓

02 - Arrecadação 2º período de 1988
(Outubro à Dezembro) 495.420,86✓

03 - Arrecadação 1º período de 1989
(Janeiro à Setembro) 4.677.561,43✓

04 - Receita Prevista para 1989 2.765.640,00✓

$\triangle$ CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ($\triangle$)
 $\frac{1^\circ \text{ Período de 1989}}{1^\circ \text{ Período de 1988}} \times 100\% = \frac{4.677.561,43}{438.759,64} \times 100\% = 1.066,08\%$

$$\triangle = 1.066,08\% - 100\% = 966,08\%$$

Arrecadação 2º Período de 1988 x $\triangle$

ou $495.420,86 \times 966,08\% = 4.786.161,85$
 $495.420,86 + 4.786.161,85 = 5.281.582,71$

Receita para 1989 2.765.640,00✓

a) Arrecadação (Janeiro à
Setembro) 4.677.561,43

b) 5.281.582,71 9.959.144,14

Excesso provável de arrecadação 7.193.504,14

Excesso já utilizado 4.705.900,00✓

Excesso a ser utilizado 2.487.604,14